



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
CPD Nº 003/2012**

A Diretora da divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe a Lei 8745/93 com as modificações introduzidas pela Lei 9849/99, Lei 10667/03 e o Decreto 7.585/2011, o Decreto 6944 de 21 de agosto de 2009, faz saber a todos quanto o presente Edital virem do conhecimento tiverem que por ordem do Reitor da referida Universidade, Professor Helvécio Luiz Reis, a Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos fará realizar processo seletivo simplificado para preenchimento **de 01 (uma) vaga**, objetivando, a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, **na área de Teoria Econômica**, para o Departamento de Ciências Econômicas. O prazo de validade do referido concurso será de 02 (dois) anos a contar da homologação dos respectivos resultados, prorrogável por igual período de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

1. REQUISITOS

1.1. **O requisito básico para se inscrever é ser Bacharel em Ciências Econômicas.**

1.2. Não será contratado o pessoal que já tenha sido contratado nos termos da Lei 8.745/93, que não tenha cumprido o prazo exigido no inciso II, Art. 9º da Lei 9.849/99.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Período de Inscrição: de 09 de janeiro a 04 de fevereiro de 2012 (exceto finais de semana e feriados)

2.2. A Ficha de inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

2.2.1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

2.2.2. Currículo Vitae/Lattes (3 vias)

2.2.3. Requerimento de inscrição (modelo Anexo I).

2.2.4. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor R\$ 15,00 (quinze reais). A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

2.2.4.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não

haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

2.5. O envelope contendo os documentos descritos nos itens 2.2 e subitens deverão ser encaminhados, via SEDEX, ou entregues pessoalmente na secretaria do Departamento de Ciências Econômicas, situado no Campus Santo Antônio, Praça Frei Orlando, 170, bairro Centro, CEP 36.307-352, telefone: (32) 3379-2527, e-mail: dceco@ufsj.edu.br, horário de funcionamento: 14:00 às 18:00.

2.7. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

2.8. A documentação comprobatório do Currículo *Lattes/Vitae* deverá ser entregue no primeiro dia do concurso, no horário de 15:00 às 16:00 horas na Secretaria do Departamento de Ciências Econômicas, da Universidade Federal de São João del-Rei, que deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência..

2.8.1. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de entrega da documentação referida no item 2.5.

3 REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1. O regime de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber, pela Lei 8.745/93.

3.2. A duração do contrato é de até 12 (doze) meses de acordo com a Lei 8745, de 09 de dezembro de 1993, c/c as modificações introduzidas pela Lei 9849, de 26 de outubro de 1999, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade e conveniência institucionais

3.3. Remuneração inicial para classe Professor Auxiliar é R\$ R\$ 2.130,37 assim distribuídos:

3.3.1. Vencimento Básico: R\$ 1.115,02

3.3.2. GEMAS: R\$ R\$ 1.015,35

3.5. . Para investidura no cargo o candidato deverá possuir no ato da contratação o Diploma de graduação ou certificado assinado por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao (s) título (s) exigido (s) no requisito básico.

4.. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A realização do processo seletivo simplificado ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

4.2 Compete à Banca Examinadora:

4.2.1. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

4.2.2. examinar o Currículo *Vitae/Lattes* dos candidatos;

4.2.3. elaborar ata a cada etapa onde deverá constar os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O Processo seletivo simplificado constará das seguintes fases, nesta ordem:

5.1.1. Prova escrita

5.1.2. Prova didática;

5.1.3. Prova de título;

5.2. O processo seletivo simplificado ocorrerá dia **08 de fevereiro de 2012** na sala 1.03, Departamento de Ciências Econômicas, Campus Santo Antônio – UFSJ, na Cidade de São João del-Rei, à Praça Frei Orlando, 170, bairro Centro, no horário de 09:00 horas.

6. DA PROVA ESCRITA

6.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente com a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre tema constante no conteúdo programático.

6.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico pelo período de uma hora a contar após o sorteio do tema, comum a todos os candidatos. Não será permitido manter anotações feitas durante esse período de consulta nas outras 3 (três) horas de prova, nem consultar nenhum tipo de material bibliográfico e aparelhos eletrônicos.

6.3. A prova será pontuada de acordo com o anexo II.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.2. A prova didática será pública com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema do conteúdo programático

7.3. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 10 (dez) minutos para argüição do candidato sobre sua Prova Didática.

7.4. A prova didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

7.5. A ordem da realização da prova didática será a ordem de inscrição.

7.6.. Aula será pontuada conforme o Anexo II deste edital.

7.7. Serão garantidos ao candidato multimeios.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. O julgamento da prova de títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato e será pontuada de acordo com o anexo III deste edital.

8.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da admissão, de acordo com o Decreto 6.944/2009.

9. DO PROGRAMA

1. Teoria do consumidor
2. Teoria da Firma
3. Estrutura de mercado
4. Os agregados econômicos e sua mensuração
5. Contas nacionais
6. Números-índice
7. O modelo Insumo-produto
8. Demanda efetiva keynesiana
9. Modelo Clássico de determinação da renda
10. Síntese Neoclássica

Referências Bibliográficas

PINDYCK, R.S. e RUBINFELD, D.L. Microeconomia. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.

VARIAN, H.R. Microeconomia: Princípios Básicos. Rio de Janeiro: Campus.

VASCONCELLOS, M.A.S. e OLIVEIRA, R.G. Manual de Microeconomia. São Paulo: Atlas, 2000

MANKIW, N. (2008). Macroeconomia. 6ª edição. LTC.

FROYEN, R. (1999) Macroeconomia. Saraiva.

BLANCHARD, O. (2006) Macroeconomia. 4ª. Edição. Prentice Hall.

ROSSETTI, José Paschoal. Contabilidade social: uma abordagem introdutória. São Paulo: Atlas, 1995.

SIMONSEN, Mário Henrique; CYSNE, Rubens Penha. Macroeconomia. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

LOPES, Luiz Martins e VASCONCELOS, Marco Antônio Sandoval (org) Manual de Macroeconomia: nível básico e intermediário. 3º Edição – São Paulo: Atlas, 2008.

Andrew B. Abel, Ben S. Bernanke e Dean Croushore. Macroeconomia. Pearson Education. (2008) 6ª edição,

ROSSETTI, J. P. Política e Programação Econômicas. São Paulo: Atlas, 6.ª ed., 1987.

Feijó, Carmem. Contabilidade Social. Editora Campus, 2 ed. 2003.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete)

10.2. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial da União, com a classificação final obtida pelos mesmos.

10.3. Os candidatos aprovados e classificados, respeitadas as vagas existentes, poderão ser contratados, se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade..

10.4. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo art. 37, XVI e XVII da CF-88, dou declaração negativa de acumulação, se for o caso.

10.5. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento à Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, quando convocado, para entrega de documentação exigida para a admissão e para se submeter ao exame médico, a ser realizado por profissional do Quadro Permanente da Universidade.

10.6. .O candidato aprovado será enquadrado de acordo com a titulação apresentada quando de sua convocação conforme item 8.5.

9.7. Somente será contratado o candidato que for considerado apto no exame médico.

10.6.1. .O não comparecimento do candidato na hora e local agendados implicará na sua eliminação do processo seletivo.

10.6.2. Não serão admitidos pedidos de reconsideração ou recurso do resultado obtido no exame médico.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que, encontram-se abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para Docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no Diário Oficial da União; e também divulgado nas Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado na *homepage* da UFSJ – www.ufsj.edu.br/concurso_docentes

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, 06 de janeiro de 2012, sendo assinado pela Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos.

Adriana Amorim da Silva
Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos
DIAPA – PROEN
ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº/.....

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI- CPD 003/2012**

AO SENHOR PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO:

O(a) senhor(a) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____ (profissão)
_____, CI n.º _____, CPF n.º
_____, e-mail _____, residente e domiciliado à
Rua/Av. _____ bairro:
_____ na cidade de _____ Estado
_____, CEP n.º _____, telefone () _____,
celular () _____ vem requerer sua inscrição como candidato ao concurso de
provas e títulos para o Processo Seletivo Simplificado, CPD N.º 003/2012, na área TEORIA
ECONÔMICA, para o Departamento de ciências Econômicas da Universidade Federal de São João
del-Rei e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição

3. Currículo Vitae/Lattes (3 vias)

São João del-Rei, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA

Candidato (a):

Examinador:

CrITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Conhecimento e abrangência do assunto abordado	6,0	
Clareza e objetividade na descrição do tema	1,5	
Organização na forma de apresentação do tema	1,5	
Uso correto da língua portuguesa	1,0	

ANEXO II
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA DIDÁTICA

Candidato (a):

Examinador:

CRITÉRIO	LIMITE DE PONTOS	NOTA OBTIDA
1. Domínio do conteúdo	2,5	
2. Adequação ao plano de aula	0,5	
3. Adequação do conteúdo aos alunos de graduação	1,0	
4. Desenvolvimento sequencial da exposição	0,5	
5. Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais	1,0	
6. Uso adequado dos recursos didáticos	0,5	
7. Cumprimento do tempo previsto no Edital para a apresentação da aula	1,0	

8. Estratégia de ensino	1,0	
9. Clareza na apresentação	1,0	
10. Naturalidade	0,5	
11. Uso correto da língua portuguesa	0,5	
Total	10	

ANEXO III
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS

Candidato (a):

Examinadores:

Critério	Limite de pontos	Nota obtida	Observações
1. TÍTULOS ACADÊMICOS	30		
Pós-graduação Latu Senso: 05 pt Mestrado: 10 pt Doutorado: 15pt			
2. EXPERIÊNCIA DOCENTE	25		
Graduação: 5 pt/ano Orientação TCC: 1pt/cada Orientação trabalho de iniciação científica: 1 pt/IC Orientação Monografia Especialização – 1 pt/cada Orientação Extensão: 1 pt/orientação Monitoria: 0,5 ponto/aluno			
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	20		
Atuação em funções privativas a bacharéis em Direito (art. 59, Resolução 75/09 do CNJ) concurso – 5 pts/ano Atuação em outras áreas não privativas a bacharéis em Direito – 2 pts/ano			
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	15		
Livro publicado com aprovação de comissão científica – 3 pts/cada Capítulo de livro publicado com aprovação de comissão científica – 2 pts/cada Artigos publicados em revistas indexadas – 1 pto/cada			
5. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	5		
Apresentação oral: 1 ponto / apresentação Palestra/conferência: 2 pontos/ palestra			
6. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	5		

Atualização: 1 pt/corso			
TOTAL	100		